



Câmara Municipal de Resende

LEI Nº 3410 DE 05 SETEMBRO DE 2018.

Publicado no Boletim Oficial Nº 039 de 14/09/2018.

EMENTA: INSTITUI O DESFILE CÍVICO DO DISTRITO DE ENGENHEIRO PASSOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Resende o Desfile Cívico do Distrito de Engenheiro Passos, a ser realizado, anualmente, no dia 06 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Resende, em 21 de agosto de 2018.

**Joaquim Romério de Almeida
Presidente CMR**

Autoria: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos.